



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

RESOLUÇÃO Nº 146/2025

DATA: 05 DE JUNHO DE 2025

PRORROGA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO 139/2025.

Considerando apresentação do Requerimento 36/2025
requerendo prorrogação da CPI por mais 60 (sessenta) dias aprovado em
sessão plenária do dia 02/06/2025;

O Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a CPI da
ABRANEL constituída pela Resolução 139/2025 nos termos do art. 54-A e
parágrafo único do art. 3º da Resolução 139/2025.

Parágrafo Único. O requerimento 36/2025 de prorrogação da
CPI da Abranel foi aprovado na sessão do dia 02/06/2025.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da
Resolução 139/2025.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos
05 dias do mês de junho de 2.025.

CLEOMAR
ETERNO DE
CAMPOS:858177
67104
Cleomar Eterno de Campos
Presidente

Assinado de forma digital
por CLEOMAR ETERNO DE
CAMPOS:85817767104
Dados: 2025.06.05
13:10:49 -03'00'

DAISE
MARTINS DE
SOUZA:0371
3588171
Daise Martins de Souza
1ª Secretária

Assinado de forma
digital por DAISE
MARTINS DE
SOUZA:03713588171
Dados: 2025.06.05
13:11:12 -03'00'



Câmara Municipal de Santa Carmem

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°009/2025 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob nº 00.814.574/0001-01, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento legal no Art. 74, inciso III, "F", alínea §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 359/2023 e a Resolução Municipal 012/2024, para Contratação da empresa CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.825.556/0001-40. Referente: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço e capacitação profissional "LICITAÇÕES E CONTRATOS DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE", para atender as necessidades de Câmara Municipal de Sinop.

Valor Total da contratação R\$ 5.697,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais), referente 03 (três) capacitações de servidores:

NOME: Laura Milena P. S. de Oliveira – CARGO: Agente de Contratação - MATRÍCULA Nº: 307.

NOME: Rita Cácia de Andrade Welter – CARGO: Agente de Contratação - MATRÍCULA Nº: 02.

NOME: Felipe Ferreira Gil Braz – CARGO: Secretário de Finanças e Orçamentos - MATRÍCULA Nº: 1085.

Sinop - MT, 04 de junho de 2025.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO 145/2025

DATA: 05 DE JUNHO DE 2025

PRORROGA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO 134/2025.

Considerando apresentação do Requerimento 35/2025 requerendo prorrogação da CPI por mais 60 (sessenta) dias aprovado em sessão plenária do dia 02/06/2025;

O Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a CPI da Aspreat constituída pela Resolução 134/2025 nos termos do art. 54-A e parágrafo único do art. 3º da Resolução 134/2025.

Parágrafo Único. O requerimento 35/2025 de prorrogação da CPI da Aspreat foi aprovado na sessão do dia 02/06/2025.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução 134/2025.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de junho de 2.025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

Daise Martins de Souza

1ª Secretária

RESOLUÇÃO 146/2025

DATA: 05 DE JUNHO DE 2025

PRORROGA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO 139/2025.

Considerando apresentação do Requerimento 36/2025 requerendo prorrogação da CPI por mais 60 (sessenta) dias aprovado em sessão plenária



Ano 14 Nº 3627

Divulgação sexta-feira, 06 de junho de 2025

Página 42

Publicação segunda-feira, 09 de junho de 2025

do dia 02/06/2025;

O Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a CPI da ABRANEL constituída pela Resolução 139/2025 nos termos do art. 54-A e parágrafo único do art. 3º da Resolução 139/2025.

Parágrafo Único. O requerimento 36/2025 de prorrogação da CPI da Abranel foi aprovado na sessão do dia 02/06/2025.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução 139/2025.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de junho de 2.025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

Daise Martins de Souza

1ª Secretária

PORTARIA

PORTARIA 057/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SENHOR GIOVANNI ARMANNI, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE CONTADOR NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH.

O Sr. Cleomar Eterno de Campos Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao Senhor GIOVANNI ARMANNI, ocupante do Cargo efetivo de Contador na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tapurah.

Art. 2º. Fica concedido 05 (cinco) dias de férias, entre o dia 07 a 11 de julho de 2025 referem ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2023 à 03 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Os períodos restantes de férias referente ao período aquisitivo de 2023/2024 já foram concedidos por meio da Portaria 26/2024 e 50/2025

Art. 3º. Referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025, as férias serão gozadas nos termos do art. 64-A da Lei Complementar 15/2009 da seguinte forma:

§1º. 10 (dez) dias de férias, entre o dia 14 a 23 de julho de 2025.

§2º. 1/3 do período (10 dias) de férias serão convertidos em pecúnia conforme requerimento do servidor nos termos do art. 73 da Lei Complementar 15/2009.

§3º. O saldo de 10 (dez) dias serão usufruídas em data oportuna nos termos do art. 64-A da Lei Complementar 15/2009.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2.025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

Daise Martins de Souza

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LICITAÇÃO



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 331/2025
Data: 28/05/2025 - Horário: 10:27
Legislativo - REQ 36/2025

REQUERIMENTO Nº 036/2025

AUTOR: Luiz Augusto Sette, Daniele de Lima Zottis, e
Juliano Antunes.

Conforme prevê o Artigo 54-A do Regimento Interno da Câmara Municipal e parágrafo único do art. 3º da Resolução 139/2025, requiro à Mesa desta Casa de Leis, ouvido o soberano plenário, **prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da CPI da ABRANEL** criada em 12/02/2025 pela Resolução 139/2025 decorrente do Requerimento 07/2025.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 28 dias do mês maio
de 2025.

Daniele de B. Zottis
Daniele de Lima Zottis
Vereadora - Republicanos

Luiz Augusto Sette
Luiz Augusto Sette
Vereador - PRD

Juliano Antunes
Juliano Antunes
Vereador - PL

APROVADO	Por <u>Unanimidade</u>
	Em Sessão de <u>02/06/2025</u>
	Votos Contrários <u>2</u>
	Votos Favoráveis <u>8</u>
_____ PRESIDENTE	

JUSTIFICATIVA

- Considerando que o prazo inicial de 120 (cento e vinte dias) para conclusão da CPI da Abranel se encerra no dia 12/06/2025 e que ainda não foi possível concluir os trabalhos da CPI se faz necessário prorrogação por mais 60 (sessenta dias);



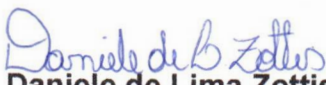
CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60


- Considerando que estão em tramite duas CPIs (CPI ASPREAT E CPI ABRANEL), criadas pelas Resoluções 134/2025 e 139/2025 e que as referidas CPIs tem como membros os mesmos vereadores, somente em cargos diferentes;

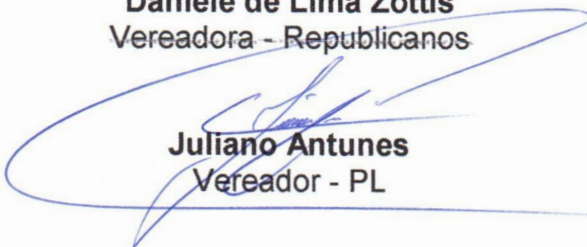
- Considerando a necessidade de que seja elaborado um Relatório apontado e esclarecendo o que for possível com base em documentos e informações encontradas;

- Considerando que se tratam de mais de 3 convênios assinados entre o município e a ABRANEL no ano de 2024 e que possuem em sua essência mais de mil páginas de documentos, assim como se trata de recursos que ultrapassam 2 milhões de reais, se faz necessário prorrogação de prazo para que a CPI possa fazer uma melhor análise dos documentos e ouvir pessoas envolvidas no processo de prestação de contas para maiores esclarecimentos.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 28 dias do mês maio de 2025.


Daniele de Lima Zottis
Vereadora - Republicanos


Luiz Augusto Sette
Vereador - PRD


Juliano Antunes
Vereador - PL